

RESOLUÇÃO Nº 034/2024 – CONSUNI
(Não Referendada pelo [Parecer nº 003/2024-CONSUNI](#))

Aprova proposta do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de desativação da Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas à Educação a Distância do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) na Modalidade a Distância.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação apresentada no Processo nº 50695/2023, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação – CEG na sessão de 09-04-2024,

R E S O L V E, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento - CAP e do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovada proposta do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de desativação da Ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas à Educação a Distância do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT) para a substituição pelo Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) na Modalidade a Distância, nos termos do Projeto constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC